

Estudo Técnico Preliminar 323/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 153841/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição parcelada de goiabada e paçoca individuais para as escolas municipais e estaduais da Prefeitura Municipal de Bauru, visando o pleno atendimento às legislações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O PNAE, instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Alinhado com as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, a Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020 preconiza o fornecimento majoritário e variado de alimentos in natura ou minimamente processados na Alimentação Escolar, com restrições para a oferta de alimentos processados e ultraprocessados, sendo este último proibido para menores de 3 anos.

O cardápio da alimentação escolar elaborado por nutricionistas, é um instrumento que visa assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, bem como atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais. Por meio dela deve-se garantir o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, além de atuar como uma importante ação de educação alimentar e nutricional. Nesse sentido, cabe destacar também que o consumo de um dos pratos mais típicos da alimentação brasileira, o arroz e feijão, tem diminuído na população, reforçando a importância do estímulo a hábitos alimentares tradicionais e saudáveis por meio da alimentação escolar.

Os objetos em questão tratam-se de produtos destinados a datas comemorativas, tendo seus fornecimentos controlados e limitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Alimentação Escolar	Franly Regina Craveiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Documentação:

- Ficha Técnica do produto, emitida pela empresa produtora, com indicação do Responsável Técnico e número de conselho de classe ou cargo.
- Declaração de Disponibilidade para apresentação do Laudo Bromatológico completo com os exames físico/químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, de Laboratório Oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura, Universidades Estaduais e Federais, caso haja dúvida quanto à composição nutricional e/ou segurança microbiológica do produto.
- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitida por órgão fiscalizador competente.
- Duas amostras de cada item, em suas embalagens originais, sendo uma amostra para análise de conformidade com o referido Edital, avaliação realizada pela Equipe Técnica do Departamento de Alimentação Escolar, e a outra amostra para ser comparada com o produto que será entregue pela empresa vencedora.

Produto:

O produto deverá estar de acordo com as Normas, Resoluções e Portarias da ANVISA / Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, conforme legislação vigente e atender rigorosamente todas as Especificações Mínimas contidas neste Edital, no item Solicitação de Compras, o contrário implicará em desclassificação.

A rotulagem nutricional deverá seguir o disposto na legislação vigente. As embalagens dos produtos deverão estar de acordo com a Resolução RDC N° 727/2022 da ANVISA, além de conter lote e validade impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível, legível e indelével. Estas informações devem constar diretamente na embalagem primária. Todos os produtos deverão atender às Normas Técnicas Especiais (NTA) do Decreto 12.486/1978, Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, além de outras normativas de alimentos vigentes.

Fornecimento:

O fornecimento dos itens deverá ser efetuado conforme solicitação via pedido, realizada pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, por escrito (via e-mail), sendo a previsão de entrega trimestral, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazo de entrega que é de 10 (dez) dias corridos.

Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

A Prefeitura rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

Entrega e Transporte:

A empresa vencedora deverá entregar o produto no Almoxarifado da Alimentação Escolar, sito a Av. Cruzeiro do Sul, 20-45 - Jardim Rosas do Sul, de segunda a sexta entre 8h e 15h30min, sendo o horário de almoço das 11 às 13 horas, de acordo com as necessidades do Departamento.

Na primeira entrega a empresa vencedora deverá entregar no Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar a seguinte documentação:

a) Declaração de garantia da validade, padrão de qualidade e segurança higiênico-sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço **ou enquanto o último lote de produto entregue estiver apresentando validade.**

O veículo utilizado para realizar a entrega deverá ser adequado, conforme normas sanitárias, deverá possuir cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechado, apresentar-se em bom estado de conservação, com revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização e livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos.

No momento da entrega os produtos deverão dispor dos seguintes prazos de validade:

Goiabada: **no mínimo, 03 (três) meses de validade**

Paçoca: **no mínimo, 04 (quatro) meses de validade.**

A quantidade solicitada do produto via pedido, deverá ser entregue em sua totalidade **e apresentar a mesma validade e/ou lote.**

A Prefeitura reserva-se o direito de extrair amostras dos produtos entregues, caso haja dúvida quanto à qualidade higiênico-sanitária e bromatológica ou à classificação dos mesmos e encaminhá-las para análises em Laboratório Oficial, correndo as despesas por conta da licitante vencedora, com fundamento no Artigo 75 da lei de Licitações.

A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5. Levantamento de Mercado

Conforme Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a aquisição de gêneros alimentícios com os recursos do PNAE deve ser realizada sob duas modalidades de licitação. A primeira, prevista no inciso I do Art. 24, consiste na Dispensa de Licitação por meio da Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar, em consonância com o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e nos Artigos. 29 a 49 da referida Resolução. A segunda alternativa, delineada no inciso II do mesmo Art. 24, estabelece a aquisição por meio da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Analisando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a sites eletrônicos para averiguação dos editais e contratos realizados pelos mesmos, a aquisição do objeto deste ETP comumente se dá pelo Sistema de Registro de Preços. Isso demonstra que esta solução possui a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades, sendo a forma usual e já sedimentada.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de goiabada e paçoca individuais visa fornecer aos alunos em datas comemorativas, além do cardápio habitualmente preparado, alimentos diferentes em datas específicas com o objetivo de comemoração e preservação das tradições de festas típicas.

Serão contemplados com esses produtos, alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual do município de Bauru.

Conforme levantamento de mercado e considerando que o objeto desta contratação não será destinado à chamada pública, considerou-se adequada a aquisição dos objetos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) na forma eletrônica.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência e Edital, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

As especificações de cada alimento estão descritos nas tabelas abaixo.

LOTE 01 - GOIABADA INDIVIDUAL

Item	Unidade	Especificação do Produto
01	Unidade	Goiabada Individual: o produto deverá estar de acordo com as legislações de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Ingredientes mínimos: Goiaba ou polpa de goiaba e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente, que não descaracterizem o produto e que seja declarado no rótulo. Não poderá conter na composição edulcorantes, leite, soro de leite ou traços de leite, glúten, soja e derivados, gordura trans, corantes e conservantes, deverá conter no mínimo 0,9 grama de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual: Embalagem plástica ou filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica, pesando de 30 a 40 gramas.

		Embalagem secundária: Display, pote plástico e/ou caixa de papelão lacrada com fita adesiva. Embalagem de entrega: Caixa de papelão resistente e lacrada. COD. 8.04.01.0260.8
--	--	--

LOTE 02 - PAÇOCA INDIVIDUAL

Item	Unidade	Especificação do Produto
01	Unidade	Paçoca Individual: o produto deverá estar de acordo com as legislações de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Ingredientes: Amendoim, açúcar e sal. Não poderá conter outros ingredientes. Deve ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução vigente, exceto amendoim. Poderá ter formato retangular ou tipo rolha. Embalagem primária individual: Embalagem plástica ou filme de poliéster metalizado, pesando de 14 a 20 gramas, resistente e atóxica. Deverá estar rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: Pote plástico transparente, display ou caixa de papelão lacrada com fita adesiva. Embalagem de entrega: Caixa de papelão resistente e lacrada. COD. 8.04.01.0261.6

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição da quantidade estimada da contratação pelo **Departamento de Alimentação Escolar**, foi considerada a quantidade comumente contratada por esta administração ajustada pela quantidade consumida no último ano. Assim, as quantidades estimadas estão dispostas na tabela abaixo:

Lote	Produto	Unidade	Educação	SEBES	DAE	Total
1	Goiabada individual	Unidade	140.000	20.000	6.000	166.000
2	Paçoca individual	Unidade	140.000	20.000	6.000	166.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 184.800,00

A estimativa foi realizada com base nos valores da última Ata de Registro de Preço para a aquisição do mesmo objeto e será atualizada pela Divisão de Compras e Licitações.

Lote	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Goiabada individual	Unidade	140.000	R\$ 0,86	R\$ 120.400,00
2	Paçoca individual	Unidade	140.000	R\$ 0,46	R\$ 64.400,00
				Total	R\$ 184.800,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os objetos serão licitados por item, visando o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os objetos deste presente ETP encontram-se em ata de registro de preços vigente, sob os números 53/2024, com validade até 07/02/25. No entanto, a fim de evitar a interrupção no fornecimento do objeto para a alimentação escolar, iniciou-se o próximo processo para contratação do mesmo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas pelo Departamento de Alimentação Escolar. Conforme consta nos autos, a realização da presente licitação justifica-se para suprir as necessidades nutricionais e alimentares dos alunos matriculados em diversas unidades escolares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a presente contratação suprir as necessidades do **Departamento de Alimentação Escolar**, fornecendo alimentação adequada aos estudantes das unidades escolas do município de Bauru, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, bem como assegurar a segurança alimentar e nutricional de seus alunos durante o período letivo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Participação desta ATA de Registro de Preço somente os órgãos da administração direta e indireta, portanto não abriremos a intenção de Registro de Preço para órgãos externos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIDI DE CASSIA MARTINS CONSOLMAGNO

Nutricionista



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 12:06:33.

LAURA POLA ZANQUETA

Nutricionista



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 13:48:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANALISE DE RISCO NA CONTRATAÇÃO DE ALIMENTOS.pdf (216.22 KB)

**Anexo I - ANALISE DE RISCO NA CONTRATAÇÃO DE
ALIMENTOS.pdf**



ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Goiabada e Paçoca individuais

1- RISCOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO

RISCO 01 – Licitação fracassada ou deserta causando atraso na contratação.

IMPACTO: Comprometimento da oferta do produto aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Bauru e da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

AÇÕES PREVENTIVAS: Análise de todas as etapas para identificar o problema e corrigi-lo.

RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento e Pregoeiro.

NÍVEL DE RISCO: MÉDIO

RISCO 02 - Produto em desacordo com edital e legislação vigente.

IMPACTO: Risco de licitação fracassada e atraso no andamento do processo, com risco de comprometimento da oferta do produto aos alunos e da execução do PNAE.

AÇÕES PREVENTIVAS: Análise dos requisitos legais na fase de planejamento da contratação, e atendimento irrestrito das solicitações expedidas pelos órgãos de controle. Selecionar produtos de qualidade e que atendam as legislações sanitárias vigentes.

RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento e Pregoeiro.

NÍVEL DE RISCO: MÉDIO

RISCO 03 - Empresa não cumprir com as exigências da ATA.

IMPACTO: Comprometimento da oferta do produto aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Bauru e da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

AÇÕES PREVENTIVAS: Notificação de Qualidade/Ocorrência e Devolução, aplicação das penalidades previstas em Contrato, para que a licitante cumpra todas as demandas previstas no Edital.

RESPONSÁVEL: Departamento responsável e Secretaria dos Negócios Jurídicos.

NÍVEL DE RISCO: MÉDIO



RISCO 04 – Licitação fracassada ou oferta de produto de baixa qualidade por pesquisa de preço abaixo do mercado.

IMPACTO: Prejuízo do atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Bauru e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

AÇÕES PREVENTIVAS: Executar pesquisa de produto de acordo com o objeto especificado pelo setor requisitante.

RESPONSÁVEL: Divisão de Compras e Licitações.

NÍVEL DE RISCO: MÉDIO

RISCO 05 - Não receber os produtos contratados.

IMPACTO: Comprometimento da oferta de alimentos aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Bauru e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

AÇÕES PREVENTIVAS: Contato telefônico com os fornecedores, esclarecimento detalhado das especificidades do objeto, exigência de cumprimento dos prazos e penalidades.

RESPONSÁVEL: Departamento responsável e Secretaria dos Negócios Jurídicos.

NÍVEL DE RISCO: MÉDIO

RISCO 06 - Recebimento de produtos em desconformidade com suas especificações.

IMPACTO: Prejuízo ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Bauru e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

AÇÕES PREVENTIVAS: Recusa do produto no recebimento, orientações ao fornecedor sobre a especificidade do objeto e penalidade no caso de reincidência.

RESPONSÁVEL: Departamento responsável e Secretaria dos Negócios Jurídicos.

NÍVEL DE RISCO: MÉDIO

RISCO 07 - Participação de empresas “aventureiras” no processo de licitação.

IMPACTO: Atraso no andamento dos processos com risco de comprometimento da oferta de alimentos aos alunos.

AÇÕES PREVENTIVAS: Edital contendo sanções para os comportamentos tipificados na Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento e Divisão de Compras e Licitações.

NÍVEL DE RISCO: MÉDIO



RISCO 08 - Descontinuidade na prestação dos serviços.

IMPACTO: Comprometimento da oferta de alimentos aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Bauru e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

AÇÕES PREVENTIVAS: Aplicação das penalidades previstas em contrato e impedimento de licitar com o órgão público, a fim de limitar empresas que não cumprem com as obrigações firmadas. Classificação do 2º colocado para agilizar o processo em caso de descontinuidade do fornecimento.

RESPONSÁVEL: Divisão de Compras e Secretaria dos Negócios Jurídicos.

NÍVEL DE RISCO: MÉDIO

RISCO 09 - Apresentação de Recurso com potencial de gerar atraso na contratação.

IMPACTO: Comprometimento da oferta de alimentos aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Bauru e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

AÇÕES PREVENTIVAS: Adequada instrução processual e uma boa condução do certame.

RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento e Pregoeiro.

NÍVEL DE RISCO: MÉDIO


Éli de C. Martins Consolmagno
Nutricionista - CRN 3 19315
Divisão de Nutrição
Deptº Alimentação Escolar - S.M.E.